



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 24/2025.

Cabo Frio, 03 de junho de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

Tem a presente Mensagem, a precípua finalidade de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre o Código de Condutas da Guarda Civil Municipal de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências*”.

A presente propositura tem o condão de cumprimento de recomendação do Ministério Público de Tutela Coletiva direcionada à uniformização de condutas funcionais e ao aperfeiçoamento da atuação da Guarda Civil Municipal, nos moldes preconizados pelo Estatuto das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014), em consonância com os princípios da Administração Pública e a dignidade da função pública de segurança cidadã.

A iniciativa traduz um importante passo rumo à consolidação de um ambiente institucional pautado pela ética, disciplina, legalidade e respeito aos direitos fundamentais, atributos imprescindíveis ao desempenho da função pública no âmbito da segurança municipal. O Código de Conduta proposto estabelece parâmetros normativos objetivos para o comportamento funcional, compatíveis com o regime jurídico dos servidores públicos e com o papel constitucional da Guarda Municipal como agente de proteção de bens, serviços, logradouros e instalações do Município.

Destaca-se, ainda, que a matéria ora submetida se insere no exercício regular da função legislativa do Executivo local quanto à organização e disciplina de seus órgãos administrativos, na forma do artigo 41, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, observando-se os limites do devido processo legislativo e da harmonia entre os Poderes.

Assim, presentes os elementos norteadores no que se refere à fundamentação legal e ao interesse público que a matéria encerra, faço uso da prerrogativa conferida pelo art. 42 da Lei Orgânica Municipal para solicitar seja a presente proposição apreciada em **regime de urgência**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Renovo nesta oportunidade expressões de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

SÉRGIO LUIZ COSTA AZEVEDO FILHO

Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador VAGNE AZEVEDO SIMÃO

Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio

Cabo Frio - RJ.